

Nailton Prates, responsável pela Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista, foi multado em R\$ 12 mil e teve representação encaminhada ao MP.

22/03/2012

O Tribunal de Contas dos Municípios, na tarde desta quarta-feira (21/03), julgou procedente o termo de ocorrência lavrado contra a Empresa Municipal de Urbanização de [Vitória da Conquista](#) – EMURC, tendo como responsável Nailton Prates Ferreira, pelo cometimento de diversas irregularidades em processos licitatórios, durante o exercício de 2011.

O relator, conselheiro Paolo Marconi, solicitou a formulação de representação ao Ministério Público contra o gestor e aplicou uma multa no valor de R\$ 12 mil.

De acordo com a Inspeção Regional, a EMURC realizou cinco convites no dia 20/01/2011, todos com o mesmo objeto: prestação de serviço de transporte de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, areia asfáltica misturada a frio, brita, pó de pedra, areia e entulho em caçamba basculante, sendo caminhão Toco, para as obras de pavimentação asfáltica de diversas ruas na cidade de Vitória da Conquista.

Tomando-se por base o regime de execução dos serviços, o prazo de vigência, e o valor da proposta vencedora em cada um dos convites, é estimado em R\$ 300.762,00 o somatório correspondente aos valores individualmente homologados aos vencedores.

Conforme relatório, houve ainda fracionamento de despesas na contratação de idênticos serviços, burlando o imprescindível procedimento licitatório, houve também indícios comprovados de direcionamento de convites ao restrito grupo de pretendentes interessados, dentre outras graves impropriedades cometidas nos procedimentos administrativos relacionados a Licitação.

O gestor, em seu amplo direito de resposta, apresentou seus esclarecimentos que não foram suficientes para descaracterizar as impropriedades apontadas.

PDF gerado em 18/01/2022 04:43:53

Íntegra do voto do termo de ocorrência lavrado na Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC. (O voto ficará disponível após conferência).